

LEI Nº 432/81, DE 17/08/81

"Autoriza o Poder Executivo a declarar de UTILIDADE PÚBLICA o LEO CLUBE DE COXIM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar de Utilidade Pública o Leo Clube de Coxim, fundado em 18/03/78, com sede localizada à rua Herculano Pena 230 nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 17 DE AGOSTO DE 1981.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL